



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para **encaminhar** a esta Colenda Casa de Leis, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, o projeto de Lei, em anexo, que dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais).

Senhor Presidente, Nobres Vereadores: referida alteração tem por finalidade adequar as peças orçamentárias vigentes.

Sendo só o que se apresenta no momento, **no aguardo de uma acolhida favorável**, desde já agradecemos. Ao ensejo transmitimos os protestos de estima e consideração,

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Pedreira

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito

Exmo.Sr.

JOSÉ LUIS NIERI

DD. Presidente da Câmara e Demais Nobres Vereadores

NESTA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº ____ / 2024.

Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais).

FÁBIO VINICIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), destinado a suplementar as seguintes despesas:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
1661	02.14.01.10.302.0014.2.058.3.3.70.41.00-01 (Contribuições)	R\$ 290.000,00
2018	02.15.01.08.244.0015.2.075.3.3.50.43.00-01 (Subvenções Sociais)	R\$ 188.000,00
2186	02.15.01.08.241.0015.2.076.3.3.50.43.00-01 (Subvenções Sociais)	R\$ 180.000,00
2203	02.17.01.13.392.0017.2.037.3.3.50.43.00-01 (Subvenções Sociais)	R\$ 52.000,00
TOTAL		R\$ 710.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial das seguintes despesas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
1638	02.14.01.10.301.0014.2.048.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 290.000,00
4631	02.15.01.08.244.0015.2.091.3.3.90.32-01 (Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita)	R\$ 188.000,00
3798	02.15.03.16.482.0016.1.481.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 90.000,00
2010	02.15.01.08.244.0015.2.052.4.4.90.52.00-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 90.000,00
2252	02.17.01.13.392.0017.2.072.3.3.90.39.00-01 (Outros Serviços Terceiros P. Jurídica)	R\$ 52.000,00
TOTAL		R\$ 710.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar as metas físicas/financeiras dos programas e ações, projetos e/ou atividades, assim como indicadores.

Art. 4º Esta Lei fica compatibilizada com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 27 de março de 2024.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Suplementação:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

2.058	Manutenção do Hospital e Maternidade Humberto Piva	R\$	290.000,00
2.075	Manutenção do CRAS	R\$	188.000,00
2.076	Manutenção do CREAS	R\$	180.000,00
2.037	Manutenção da Divisão de Cultura, Eventos e Coordenadoria do Centro Cultural	R\$	52.000,00
Total.....		R\$	710.000,00

Redução:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

2.048	Manutenção da Divisão de Assistência Médica	R\$	290.000,00
2.091	Programa de Benefícios Eventuais	R\$	188.000,00
1.481	Aquisição/Infraestrutura de área para Projetos Habitacionais	R\$	90.000,00
2.052	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	R\$	90.000,00
2.072	Programa Festividades Culturais	R\$	52.000,00
Total.....		R\$	710.000,00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D65B-8E6C-303E-E8FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO VINICIUS POLIDORO (CPF 259.XXX.XXX-89) em 27/03/2024 10:31:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/D65B-8E6C-303E-E8FE>